

**PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2021 – PODER  
EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁG. 50**

**PORTARIA DIR. Nº 2910 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**Dispõe da eleição dos representantes docentes dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da USP.**

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** – A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia **03 de novembro de 2021, das 9:00 às 16:00** horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 4º a 10º desta Portaria.

**Parágrafo único** – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a)** *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b)** não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c)** dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º** - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de **04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022**.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 3º** - O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Energia e Automação Elétricas, por meio do endereço eletrônico: **secretaria@pea.usp.br** a partir da data de divulgação desta Portaria até as **16:00 horas do dia 08 de outubro de 2021**.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo(a) Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas até as **16:00 horas do dia 15 de outubro de 2021**.

§3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas, por meio do endereço eletrônico: **secretaria@pea.usp.br**, até as **16:00 horas do dia 18 de outubro de 2021** e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as **16:00 horas do dia 19 de outubro de 2021** no site do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas.

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas dia **20 de outubro de 2021, às 16:00 horas**, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 4º** - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas encaminhará aos eleitores, no **dia 03 de novembro 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 5º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

**Artigo 6º** – A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **03 de novembro de 2021**, das **09 às 16 horas**, na Secretaria do Departamento de **Engenharia de Energia e Automação Elétricas** da Escola Politécnica da USP.

**Artigo 7º** – O Chefe do Departamento nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

**Parágrafo único** - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

**Artigo 8º** – A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

**Artigo 9º** – Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 10** – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 13** – A totalização dos votos da eleição eletrônica e convencional será divulgada no dia 04 de novembro de 2021, até as 16:00 horas, no site do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas, por meio do endereço eletrônico [secretaria@pea.usp.br](mailto:secretaria@pea.usp.br) e será decidido pelo(a) Chefe do Departamento.

**Artigo 14** - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

**Artigo 15** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 16** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**ASSINADO NO DOCUMENTO ORIGINAL**

LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da EPUSP

